



# Câmara Municipal de Passa Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890

## LEI Nº 124/1953

Dispõe sobre proventos de Inativo.

O Povo do Município de Passa Quatro, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os proventos do Inativo Sr. Ludgero Guedes passam a ser de Cr\$ 1.600,00 (Um mil seiscentos cruzeiros) mensais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1954.

Mando, portanto, a todos, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Passa Quatro, 31 de dezembro de 1953.

José Joaquim de Almeida  
Prefeito Municipal

Ary Simões Coelho  
Secretário